



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL PROGEAC n. 37/2023
RETIFICAÇÃO

Seleção de discentes para participação
no Programa de Residência Pedagógica
PRP/UFSB 2022.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna pública a retificação dos itens 2. DAS BOLSAS; 6. DAS INSCRIÇÕES; 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO; 8. DOS RECURSOS; 9. DO CRONOGRAMA, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$700,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro abaixo.

<i>Campus</i>	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Bolsistas	Vagas Não-Bolsistas
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Ciências	01	03
Sosígenes Costa	Linguagens	Língua Portuguesa	01	02
Sosígenes Costa	Artes	Artes	01	02
Paulo Freire	Artes	Artes	-	01

Leia-se:

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$700,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro abaixo.

<i>Campus</i>	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Bolsistas	Vagas Não-Bolsistas
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Ciências	01	03
Sosígenes Costa	Linguagens	Língua Portuguesa	01	02
Sosígenes Costa	Artes	Artes	01	02

Jorge Amado	Ciências Humanas e Sociais	Geografia	01	03
Paulo Freire	Artes	Artes	-	01

Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período: **04/09/2023** a **11/09/2023**.

6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail no ato da inscrição, até o dia **11/09/2023**, às 23h59min pelo endereço: residenciapedagogica@ufsb.edu.br

Leia-se:

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período: **04/09/2023** a **13/09/2023**.

6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail no ato da inscrição, até o dia **13/09/2023**, às 23h59min pelo endereço: residenciapedagogica@ufsb.edu.br

Onde se lê:

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a docente orientador/a e por, pelo menos, um/a professor/a da área por *campus*/núcleo do PRP, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as, pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição, para a seleção pela comissão de cada núcleo do PRP.

7.3. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Acadêmico e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.4. A análise dos documentos será realizada no dia **12/09/2023**, pela comissão dos núcleos do PRP de cada *campus*.

7.5. A entrevista remota será realizada no dia **13/09/2023**, pela comissão dos núcleos do PRP.

7.6. Em caso de empate, terão prioridade:

7.6.1. Licenciandas/os com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.6.2. Licenciandas/os com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.6.3. Licenciandas/os com menor número de reprovação no Histórico Escolar;

7.7. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **14/09/2023**.

Leia-se:

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a docente orientador/a e por, pelo menos, um/a professor/a da área por *campus*/núcleo do PRP, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as, pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição, para a seleção pela comissão de cada núcleo do PRP.

7.3. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Acadêmico e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.4. A análise dos documentos será realizada no dia **14/09/2023**, pela comissão dos núcleos do PRP de cada *campus*.

7.5. A entrevista remota será realizada no dia **14/09/2023**, pela comissão dos núcleos do PRP.

7.6. Em caso de empate, terão prioridade:

7.6.1. Licenciandas/os com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.6.2. Licenciandas/os com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.6.3. Licenciandas/os com menor número de reprovação no Histórico Escolar;

7.7. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **15/09/2023**.

Onde se lê:

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as **12h do dia 15/09/2023** para o e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br serão analisados pela comissão de seleção de cada núcleo.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **15/09/2023**.

Leia-se:

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as **12h do dia 18/09/2023** para o e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br serão analisados pela comissão de seleção de cada núcleo.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **18/09/2023**.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos/as candidatos/as	04/09 a 11/09/2023
Seleção dos/as candidatos/as	12/09 a 13/09/2023
Resultado preliminar	14/09/2023
Protocolo de recursos	15/09/2023, até 12h
Resultado Final	15/09/2023

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos/as candidatos/as	04/09 a 13/09/2023
Seleção dos/as candidatos/as	14/09/2023

Resultado preliminar	15/09/2023
Protocolo de recursos	18/09/2023, até 12h
Resultado Final	18/09/2023

Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, 12 de setembro de 2023.